



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
Lote 01			
1.1	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.	Meses	12
1.2	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, conforme NR 01.	Serviço	01
1.3	PCMSO - Programa de controle Médico da Saúde Ocupacional.	Serviço	01
1.4	LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.	Serviço	01
1.5	LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16.	Serviço	01
1.6	PPR - Programa de Proteção Respiratória.	Serviço	01
1.7	PCA - Programa de Conservação Auditiva	Serviço	01
1.8	E-SOCIAL PLATAFORMA / SOFTWARE - Gerenciamento e transmissão de dados do E-social através de sistema web, para gestão das obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho conforme exigência legal.	Meses	12
1.9	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, com fornecimento de arquivo físico e digital.	Meses	12
1.10	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional: Admissão, Demissão, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho. (quantidade estimada para contrato de 12 meses).	Meses	12
1.11	AET - Análise Ergonômica Do Trabalho.	Serviço	01

1.1. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

- a) Qualidade na prestação dos serviços, com agilidade e precisão.
- b) Rendimento adequado dos serviços prestados, com baixa incidência de falhas ou interrupções.
- c) Durabilidade do contrato, garantindo estabilidade nas operações durante o período de vigência.
- d) Segurança da informação, conforme as normas vigentes de proteção de dados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública municipal de Massaranduba/SC possui aproximadamente 800 servidores na



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

administração direta e indireta, distribuídos em diversas secretarias e órgãos municipais. Para atender às obrigações legais previstas na legislação trabalhista, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência Social, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada em saúde ocupacional. A contratação visa promover a saúde e segurança dos trabalhadores, por meio da implementação de ações preventivas, controle de riscos e cumprimento de exigências relacionadas à medicina do trabalho.

A empresa contratada será responsável pela realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e mudança de função, além da elaboração e execução de programas como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) / Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO) entre outros. Dessa forma, busca-se garantir a prevenção de acidentes, a detecção precoce de doenças ocupacionais e o cumprimento das normas regulamentadoras vigentes, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os servidores municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Este estudo trata da contratação de uma empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme especificado nos documentos anexos.

A proposta visa a prestação de serviços de SST alinhados às necessidades específicas da contratante, assegurando a execução eficaz das atividades previstas e o cumprimento das normas legais vigentes em segurança e medicina do trabalho.

Atualmente, o município de Massaranduba não conta com profissionais habilitados para elaboração de laudos, atendimentos médicos, e treinamentos necessários em seu quadro de servidores. Profissionais como engenheiros de segurança do trabalho e médicos do trabalho, além de outros especialistas envolvidos em SST, são recomendados para atender a essas demandas.

Além disso, a Prefeitura de Massaranduba não dispõe de equipamentos necessários para a análise de riscos em ambientes de trabalho (como bombas de coleta de agentes químicos, dosímetros, decibelímetros, medidores de estresse térmico - IBUTG, luxímetros, entre outros) nem para análises laboratoriais específicas. Dado esse contexto, a contratação de uma empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa, tanto técnica quanto financeiramente, ao permitir uma abordagem técnica e precisa para as necessidades de SST do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA PARTICIPAÇÃO:

A empresa deverá executar os serviços em conformidade com as especificações do Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, alocando os profissionais necessários para o pleno cumprimento das cláusulas contratuais. Além disso, é essencial que a empresa demonstre **especialização** e **compatibilidade** com o ramo de atividade, **fornecendo e utilizando os materiais e**



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

equipamentos adequados, assegurando que os serviços sejam aplicados corretamente conforme as necessidades específicas.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

No que tange a possibilidade de subcontratação, esta poderá ser admitida nos seguintes casos:

- a) Exames laboratoriais.
- b) Exames médicos complementares conforme PCMSO.

4.3. HABILITAÇÃO:

4.3.1. Habilitação Jurídica:

a. Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

4.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação);

b. Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União.

c. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante.

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

e. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.3. Avaliação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.

b. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

A apresentação dos documentos acima é indispensável para a participação no processo licitatório e para a eventual contratação dos serviços.

4.3.4. Declarações Obrigatórias:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaro não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
- i) Declaro para os devidos fins legais, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade permitente ou responsável pela licitação;
- j) Declaro para os devidos fins legais, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade permitente ou responsável pela licitação.

4.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Alvará sanitário de localização e/ou funcionamento** de expedido pela Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Municipal competente da sede da licitante.

b) Atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto desta licitação. A comprovação deverá demonstrar que a licitante já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou para empresas privadas, serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), atendendo no **MÍNIMO** 350 pessoas.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

4.5.2. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba/SC.

4.5.3. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba/SC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento.

4.5.4. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba/SC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.5.5. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

4.5.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

4.5.7. Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

4.5.8. Efetuar a entrega/execução do objeto da licitação conforme **item 5** deste Termo de Referência.

4.5.9. Será recusado o objeto/serviço que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.5.9.1. Caso o objeto/serviço seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.5.10. Aceitar as condições de pagamento previstas no edital.

4.5.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta licitação.

4.5.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba/SC.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

4.5.13. Outras obrigações específicas referente ao LOTE 01:

4.5.13.1. Elaboração e implementação de todos os programas previstos no referido LOTE;

4.5.13.2. Para a emissão de ASO caso haja solicitação de algum exame médico complementar que não estão descritos no item **3.11.1 alíneas “j”** os custos serão de responsabilidade da licitante vencedora.

4.5.13.3. Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) conforme exigências da Previdência Social;

4.5.13.4. Para a realização dos exames e consultas a contratada deverá ter local sediado no Município de Massaranduba/SC ou a uma distância máxima de 10 km da sede do Executivo Municipal, podendo ser realizados em laboratórios conveniados da Empresa ou Clínicas no Município de Massaranduba/SC.

4.5.13.5. Caso a sede da empresa não esteja compreendida nos locais descritos acima, a mesma deverá providenciar a implantação de uma filial dentro do espaço limitado que estejam localizadas à distância de até 10 km da sede do Executivo Municipal, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. Nos primeiros 45 dias, a contratada poderá realizar o serviço em sua sede, sendo de sua responsabilidade os custos com transporte dos pacientes até a clínica.

4.5.13.6. Os ASO's e ou exames complementares deverão ser realizados na modalidade In Company (acima de 30 servidores) na sede da Contratante, ou em outro local pertencente a municipalidade conforme disponibilidade do espaço.

4.5.13.7. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro funcional os seguintes profissionais: **Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico em Segurança do Trabalho**. Tal comprovação se dará mediante apresentação de documentos tais como:

- a) Apresentar Registro da pessoa física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Deverá apresentar cópia do diploma da especialização do profissional em Engenharia de Segurança do Trabalho
- b) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Ministério do Trabalho do Técnico em Segurança do Trabalho. Deverá apresentar cópia do Diploma do profissional de Técnico em Segurança do Trabalho.
- c) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Registro de Qualificação da Especialização (RQE) em medicina do trabalho. Deverá apresentar cópia do Diploma do profissional comprovando a especialização em Medicina do Trabalho ou Certificado de residência em Medicina do trabalho.

4.5.13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais de seus profissionais, resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

4.5.14.5. O serviço **DEVERÁ** ser prestado de acordo com as necessidades Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC, observados todos os postos de trabalho (Câmara de vereadores, Escolas, CEI's,



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Cras/Creas, UBS's, CAPS, CAE, Hospital, Cemitério, Paço Municipal, Museu, Centro Esportivo Municipal, PROCON, UMC, Espaço Multi, Conselho Tutelar, entre outros postos de trabalho), bem como em frentes de trabalhos totalizando aproximadamente 40 locais.

4.5.13.10. Realizar a visita In Loco em todos os locais e frentes de trabalho para a realização do serviço, não sendo permitindo realizar os serviços por amostragem de locais;

4.5.13.11. Os serviços devem contemplar obrigatoriamente as avaliações quantitativas de todos os riscos e perigos existentes nos locais de trabalho e na função executada pelo servidor que gerem ou não a percepção de adicional de insalubridade e/ou periculosidade. Caso não haja a possibilidade de análise quantitativa, a mesma deve ser justificada e ser feita uma análise qualitativa. E, em ambos os casos devem ser informadas algumas informações básicas como: data, hora e local da medição, aferição ou análise, aparelhos utilizados, certificados de calibração destes aparelhos em conformidade com as normas vigentes para estes fins (sendo a calibração inferior a 12 meses) e quais metodologias e normas foram utilizadas para analisar cada risco ou perigo.

4.5.13.12. A avaliação dos riscos e perigos do ambiente de trabalho e da função executada deve ser obrigatoriamente feita durante a jornada de trabalho e em plena execução das atividades correspondentes ao cargo do servidor. Caso haja indisponibilidade da avaliação na data estipulada, deve ser reagendada a avaliação dos riscos e perigos para uma nova data onde possa ser analisado de maneira mais fiel e precisa.

4.5.13.13. O acompanhamento das visitas, bem como das análises, será realizado pelo fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Massaranduba/SC para esta finalidade, sendo este responsável pela segurança e/ou medicina do trabalho.

4.5.13.14. Responder, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a todas as correspondências e/ou solicitações emitidas pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.5.13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

4.5.13.16. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que serão acessados, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitadas, inclusive, as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

4.5.13.17. Todos os equipamentos devem ter calibração inferior a doze (12) meses em laboratórios credenciado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou com padrões rastreados pelo INMETRO.

4.5.13.18. A contratada deverá dispor de transporte próprio para deslocamento entre os endereços a serem avaliados.

4.5.13.19. Assumir a responsabilidade técnica do objeto desse fornecimento e realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

4.5.13.20. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

4.5.13.21. Prover aos seus empregados a respectiva identificação, no ato da execução dos serviços.

4.5.13.22. Indicar o seu representante (preposto) que centralizará as comunicações frente à gestão da Contratante, mantendo-o durante a vigência do contrato, podendo ser substituído a qualquer momento, desde que com prévia comunicação de pelo menos 5 dias.

4.5.13.23. Submeter-se às normas legais, técnicas, administrativas, operacionais e de segurança inclusive as da Contratante.

4.5.13.24. Prever as medidas necessárias para manter e zelar pelos objetos e equipamentos que eventualmente sejam colocados à sua disposição pela Contratante, responsabilizando-se pela reposição ou recuperação dos mesmos.

4.5.13.25. Eventuais interferências com terceiros, durante a execução das atividades, deverão ser solucionadas no local, conjuntamente com a gestão da CONTRATANTE.

4.5.13.26. Buscar e analisar todas as Fichas de Dados de Segurança (FDS's) dos produtos químicos utilizados pelos servidores.

4.5.13.27. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.5.13.28. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal/gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

4.5.13.29. Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal/gestor do contrato, contendo todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

4.5.13.30. Cessão do direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações, desde que respeitado as normas legais;

4.5.13.31. Cessão dos direitos autorais da solução, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

4.5.13.32. As medições quantitativas são de responsabilidade da contratada. Embasamento legal utilizado, equipamentos utilizados com os devidos certificados de calibração e técnicas utilizadas para



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

a quantificação ou qualificação dos riscos encontrados.

4.5.13.33. No ato da assinatura do contrato, a apresentação Código de inscrição do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Poderá ser impresso na página do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde: <https://cnes.datasus.gov.br/>.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Para o item **1.1**, o início dos serviços será conforme demanda, logo após a assinatura do contrato.

Para os itens **1.2 a 1.11** a licitante vencedora terá até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para iniciar a coleta das informações cadastrais da contratante e dos respectivos servidores municipais para a prestação dos serviços licitados.

LOTE 01		
Item	Descrição	Prazo de entrega
1.1	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.	24 horas a partir do envio da Ordem de Compra e/ou Autorização de fornecimento.
1.2	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, conforme NR 01.	60 (sessenta) dias consecutivos , após assinatura do contrato e respectivo recebimento da Ordem de Compra e/ou Autorização de fornecimento.
1.3	PCMSO - Programa de controle Médico da Saúde Ocupacional.	
1.4	LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.	
1.5	LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16.	
1.6	PPR - Programa de Proteção Respiratória.	
1.7	PCA - Programa de Conservação Auditiva	
1.8	E-SOCIAL - Gerenciamento e transmissão de dados do E-social através de sistema web, para gestão das obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho conforme exigência legal.	Conforme legislação vigente quanto ao envio de informações ao E-Social.
1.9	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, com fornecimento de arquivo físico e digital.	15 (quinze) dias consecutivos após a solicitação e encaminhamento de dados específicos pelo município de Massaranduba.
1.10	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional: Admissão, Demissão, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho. (quantidade estimada para contrato de 12 meses).	24 horas após a solicitação e encaminhamento de dados específicos pelo município de Massaranduba.
1.11	AET - Análise Ergonômica Do Trabalho.	60 (sessenta) dias consecutivos , após assinatura do contrato e respectivo recebimento da Ordem de Compra e/ou Autorização de fornecimento.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

5.2. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A entrega deverá ocorrer de forma eletrônica ou física conforme necessidade da contratante e também deverá respeitar o seguinte horário: 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será conduzida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que assegurará o monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados e o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, devendo o contrato ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, inclusive para a realização de reuniões periódicas entre as partes envolvidas, com o objetivo de avaliar o desempenho da contratada e discutir eventuais ajustes necessários para garantir a efetividade da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado até o 10º dia útil referente à prestação de serviço do mês anterior, desde que as Notas Fiscais sejam emitidas e entregues até o 1º dia útil do mês de pagamento, sempre obedecendo a proporcionalidade no caso de serviços de prestação continuada onde conste a unidade de medida mensal constante neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. Forma de Seleção: O contratado será selecionado por meio de procedimento de Pregão Eletrônico.

8.2. Tipo de Julgamento: Lote.

8.3. Tipo Comparação: Menor preço por lote

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

Estimativa 2024

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote 01				
1.1	Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.	Meses	R\$ 3.516,67	R\$ 42.200,00
1.2	PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, conforme	Serviço	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	NR 01.			
1.3	PCMSO - Programa de controle Médico da Saúde Ocupacional.	Serviço	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
1.4	LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.	Serviço	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67
1.5	LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme NR 15 e 16.	Serviço	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67
1.6	PPR - Programa de Proteção Respiratória.	Serviço	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67
1.7	PCA - Programa de Conservação Auditiva	Serviço	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00
1.8	E-SOCIAL PLATAFORMA/SOFTWARE - Gerenciamento e transmissão de dados do E-social através de sistema web, para gestão das obrigações de Saúde e Segurança do Trabalho conforme exigência legal.	Meses	R\$ 2.980,00	R\$ 35.760,00
1.9	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, com fornecimento de arquivo físico e digital.	Meses	R\$ 1.870,56	R\$ 22.446,68
1.10	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional: Admissão, Demissão, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho. (quantidade estimada para contrato de 12 meses).	Meses	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
1.11	AET - Análise Ergonômica Do Trabalho.	Serviço	R\$ 73.333,33	R\$ 73.333,33
Valor total do Lote 01		R\$ 409.823,35 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)		

Memória de cálculo: Estimativa de 2019.

Item	Descrição	Quantidade	Total \$
LOTE 01			
1.1	Elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) contendo: Relatório de composição linear, com formato definido em lei, no qual se estabelece o mapeamento dos riscos e as medidas para preveni-los elaborado por especialista em engenharia de segurança do trabalho, médico do trabalho ou técnico de segurança do trabalho.	1	R\$ 8.217,00
1.2	PCMSO – Programa de controle médico da saúde	1	R\$ 6.975,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	ocupacional: Desenvolvido para promover a saúde do trabalhador. Determinando quais os trabalhadores e a periodicidade que devem submeter-se a exames médicos e complementares, laboratoriais, audiometrias etc.		
1.3	Laudo técnico de condições ambientais do trabalho – Contendo análise quantitativa e qualitativa da exposição dos trabalhadores (funcionários) aos riscos existentes no ambiente laboral. Laudo técnico que aponta as condições de trabalho quanto aos riscos ocupacionais, devendo possuir avaliação quantitativa de ruído e calor. Pode ser utilizado também para aposentadoria especial, avaliação de alíquotas devidas para o seguro de acidentes de trabalho.	1	R\$ 8.617,00
1.4	Elaboração de PPP – Perfil profissiográfico previdenciário, com fornecimento de arquivo físico e digital.	50	R\$ 2.000,00
1.5	Exames Clínicos - Admissão, demissão, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho. (Quantidade estimada para contrato de 12 meses).	630	R\$ 30.681,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.490,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)			

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Massaranduba
Código Reduzido: 24
Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 01 - Gerência de Pessoal
Ação: 2011 - Manutenção dos Recursos Humanos
Sub-elemento: 333903905 - Serviços Técnicos Profissionais
Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Massaranduba, 07 de novembro de 2024.

[Assinado digitalmente]

Adilson Morales Vieira
Técnico em Segurança do Trabalho.
Matrícula nº 33.05.74

[Assinado digitalmente]

Maira Karina Raimondi Martina
Secretária de Administração e Finanças.
Matrícula: 88.29/3

[Assinado digitalmente]

Odenir Deretti
Prefeito Municipal
Matrícula: 355.48

